



LEI N° 260/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 92.778,00 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), destinado a atender a despesa com a Contribuição Financeira para Manutenção do CIUENP – SAMU conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001.10.302.0027.2070	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU				
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	Saúde / percentual vinculado	92.778,00
				Total a Suplementar	92.778,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
12.001	GERÊNCIA DE AGRICULTURA				
12.001.20.606.0025.2053	MANUTENCAO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	45.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	47.778,00
				Total Redução	92.778,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 30 de abril de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL